Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0105053-49

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula	ficha
105.053	01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº **42** da quadra **26,** do loteamento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE PAVAN**", situado no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 27, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 07, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel confronta com o lote 43, e pelo lado esquerdo com o lote 41, com a área total de 250,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede na Fazenda Paraíso, situada na Avenida Emílio Bosco, s/nº, distrito de Nova Veneza, nesta Comarca, inscrita no CNPJ nº 03.013.921/0001-87. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.5 de 11.06.2002 da matrícula nº 81.795, e loteamento registrado sob nº 8, em 03.12.2003, na mesma matrícula, desta Serventia. Sumaré, 25 de outubro de 2006. (Protocolo nº 153.484, em 17 de outubro de 2006). O Escrevente Autorizado:_____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-105.053-Sumaré, 25 de outubro de 2006. Procede-se a presente averbação para constar que, do contrato padrão constam restrições de uso e de parcelamento do imóvel desta matrícula. (Protocolo nº 153.484, em 17 de outubro de 2006). O Escrevente Autorizado:_____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

R.2-105.053-Sumaré, 25 de outubro de 2006. Pelo instrumento particular de compromisso de compra e venda, assinado nesta cidade, aos 11 de abril de 2004, a proprietária **CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** já qualificada, se comprometeu a vender o imóvel objeto desta matrícula a **ALONSO DUARTE RODRIGUES**, RG nº 19.628.109-X-SP, CPF nº 119.273.618-42, brasileiro, metalúrgico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, RG nº 21.340.201-4-SP, CPF nº 120.332.898-26, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua José Linhares nº 93, Jardim São Marcos, em Campinas-SP, **pelo preço de R$25.943,40**, a serem pagos na forma do contrato que fica microfilmado nesta Serventia. A promitente vendedora apresentou a CND nº 045832006-21024060, expedida aos 11.09.2006, pelo INSS, válida até 10.03.2007, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida às 10:03:16 do dia 1º.06.2006, válida até 28.11.2006, Código de Controle da Certidão 4962.0AE7.44B4.5014, ambas verificadas suas autenticidades na rede de comunicação Internet. (Protocolo nº 153.484, em 17 de outubro de 2006). O Escrevente Autorizado:_____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

R.3-105.053 -Sumaré, 20 de março de 2007. Pelo instrumento particular de cessão e

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0105053-49

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
105.053	01V

transferência assinado nesta cidade, aos 26.10.2006, os cedentes **ALONSO DUARTE RODRIGUES** e sua mulher **MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, já qualificados, cederam e transferiram à **FRANCISCA SANCHES VICENTE ZILLI**, RG nº 10.868.827-6-SP, CPF nº 031.804.648-28, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ÉCIO JOSÉ ZILLI**, RG nº 9.856.850-4-SP, CPF nº 869.342.108-59, brasileiro, bancário, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarin nº 210, Vila Bossi, em Louveira-SP, seus direitos de compromissários compradores do imóvel objeto desta matrícula, **pelo preço de R$5.000,00,** que deverá ser pagos na forma do título. (Protocolo nº 157.026 de 09 de março de 2007). O Escrevente Autorizado:_____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.4-105.053-Sumaré, 20 de março de 2007. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré, como contribuinte nº 2.253.0833.042.5, conforme documento comprobatório, microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 157.026 em 09 de março de 2007). O Escrevente Autorizado: _____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

R.5-105.053-Sumaré, 19 de agosto de 2010.Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 28 de julho de 2010, livro nº 219, fls. 274/275 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Sumaré-SP, a proprietária **CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 633, conjunto 1500, Edifício Itamaracá, Centro, em Jaboticabal-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.013.921/0001-87, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **FRANCISCA SANCHES VICENTE ZILLI**, RG nº 10.868.827-6-SP, CPF nº 031.804.648-28, brasileira, aposentada, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ÉCIO JOSÉ ZILLI**, RG nº 9.856.850-4-SP, CPF nº 869.342.108-59, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Monselhor Domingos Herculano Casarin, nº 210, Vila Bossi, em Louveira-SP, pelo valor de R$25.943,40. VALOR VENAL: R$5.448,50. (Protocolo nº 199.999 em 30 de julho de 2010). O Escrevente Autorizado:_____(Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

Av.6-105.053-Sumaré, 19 de agosto de 2010.Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 27 do loteamento denominado Residencial Parque Pavan, passou a denominar-se Rua Claudinei da Silva Costa, através da Lei Municipal nº 4029 de 09 de junho de 2005. (Protocolo nº 200.001 em 30 de julho de 2010).O Escrevente Autorizado:_____(Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

Av.7-105.053-Sumaré, 19 de agosto de 2010.Procede-se a esta averbação autorizada no

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

requerimento datado de 30 de julho de 2010, assinado em Sumaré-SP, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída a casa residencial sob o nº 187, com frente para a Rua Claudinei da Silva Costa, com 146,50 m2, conforme Habite-se nº 14.943/2008, expedido em 20 de outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal de Sumaré, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 091462008-21024060, CEI nº 37.800.02525/61, expedida em 16 de dezembro de 2008, pelo INSS, atribuindo-se para a construção o valor de R$60.000,00. (Protocolo nº 200.001 em 30 de julho de 2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

R.8-105.053-Sumaré, 08 de janeiro de 2014. Pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedores(es) fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, Contrato nº 1.4444.0458130-0, assinado em Sumaré-SP, aos 23 de dezembro de 2013 os proprietários **FRANCISCA SANCHES VICENTE ZILLI**, RG nº 10.868.827-6-SP, CPF nº 031.804.648-28, brasileira, aposentada, e seu marido **ÉCIO JOSÉ ZILLI**, RG nº 9.856.850-4-SP, CPF nº 869.342.108-59, brasileiro, aposentado, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarin, nº 210, Vila Bossi, em Louveira-SP, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **MARCOS ANTONIO GENEROSO**, RG nº 34.918.270-X-SP, CPF nº 226.190.768-03, brasileiro, analista de processos, e sua mulher **PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA GENEROSO**, RG nº 34.704.342-2-SP, CPF nº 312.853.378-40, brasileira, agente administrativa, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Emilio Bosco, nº 1.855, bloco 08, apart. 23 Vila San Martin, em Sumaré-SP, pelo preço de **R$250.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios : R$87.000,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS R$32.561,64; Financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada: R$130.438,36 (Protocolo nº 259.011 em 27 de dezembro de 2013). A Escrevente Autorizada: _____ (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

-.-.-.-.-.

R.9-105.053-Sumaré, 08 de janeiro de 2014. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.8, **MARCOS ANTONIO GENEROSO** e sua mulher **PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA GENEROSO**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R$130.438,36, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei 9.514/97, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 105.053 | ficha 02

DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 320 prestações mensais à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que os devedores/fiduciantes manifestam a opção pela taxa de juros nominal reduzida de 7,5343% ao ano e efetiva reduzida de 7.8000% ao ano, declarando-se cientes que, somente e enquanto forem mantidas as condições estabelecidas na clausula terceira do contrato ora registrado, a taxa de juros reduzida será mantida sendo a primeira prestação no valor de R$1.399,61, com vencimento para o dia 23.01.2014; para efeito de leilão (art.24, VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R$260.000,00, consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação mora e inadimplemento - para fins previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 259.011 em 27 de dezembro de 2013). A Escrevente Autorizada: _____ (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

-.-.-.-.-

Av.10-105.053-Sumaré, 08 de janeiro de 2014. Pelo mesmo contrato referido no R.8 desta matrícula, procede-se a presente averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, **emitiu**, na forma integral, nos termos do § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0458130-0 - Série 1213, datada de 23.12.2013, no valor do crédito de R$130.438,36, na forma de pagamento; parcelas mensais; vencimento; valor da 1ª parcela, taxa de juros efetiva a.a. taxa de juros nominal a.a, constante no R.9 desta matrícula; Juros Moratórios de 0,033% por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios de 7,5343% a.a., Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Sumaré/SP, e todas as demais condições constante no título, **tendo como custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. (Protocolo nº 259.011 em 27 de dezembro de 2013). A Escrevente Autorizada: _____ (Lucimara Aparecida Eichembergue)

-.-.-.-

AV.11/105.053 - Sumaré, 04 de outubro de 2021.
Título prenotado sob nº 398.970 em 23 de setembro de 2021.

DIVÓRCIO: Procede-se a presente averbação, autorizada no instrumento particular de compra e venda adiante registrado, para constar que, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, Dr. Rafael Carmezim Camargo Neves, aos 18 de setembro de 2020, transitada em julgado na mesma data, nos Autos do Processo nº 1003333-76.2020.8.26.0604, foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal **MARCOS ANTONIO GENEROSO** e **PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA**

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0105053-49

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 105.053 | ficha 03

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 04 de outubro de 2021

GENEROSO, já qualificados, voltando ela assinar seu nome de solteira, **PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA**, conforme certidão de casamento de matrícula nº 121707.01.55.2004.2.00032.103.0007945-06, expedida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, aos 11 de maio de 2021, que fica digitalizada nesta Serventia.
Selo digital.1211033310398970ZI27RL21C

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

AV.12/105.053 - Sumaré, 04 de outubro de 2021.
Título prenotado sob nº 398.970 em 23 de setembro de 2021.

CANCELAMENTO DE EMISSÃO DE CÉDULA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Fica **cancelada** a **emissão da cédula de crédito imobiliário integral** mencionada na **AV.10** desta matrícula, tendo em vista sua não circulação, em virtude de baixa e autorização dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, assinadas em Sumaré/SP, aos 15 de setembro de 2021, mencionadas nos itens 11 e 12 da referida cédula, que fica digitalizada nesta Serventia, bem como fica **cancelada** a **alienação fiduciária** constante no **R.9** desta matrícula, conforme autorização dada pela mesma credora, já qualificada, no item 05, do quadro resumo, do instrumento particular a seguir registrado.
Selo digital.1211033310398970SV9ONF21R

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

R.13/105.053 - Sumaré, 04 de outubro de 2021.
Título prenotado sob nº 398.970 em 23 de setembro de 2021.

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 001070642-4, firmado em São Paulo-SP, aos 15 de setembro de 2021, os proprietários **MARCOS ANTONIO GENEROSO**, RG nº 34.918.270-X-SSP/SP, CPF nº 226.190.768-03, brasileiro, divorciado, analista de processos, residente e domiciliado na Rua Claudinei da Silva Costa, nº 187, Residencial Parque Pavan, Sumaré-SP e **PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA**, RG nº 34.704.342-SSP/SP, CPF nº 312.853.378-40, brasileira, divorciada, agente administrativa, residente e domiciliada na Rua Pérola, nº 153, apto. 13, Bloco 13, Bairro Santa Esmeralda, Hortolândia-SP, **venderam** o imóvel a **ALIK WALESKA DE PAULA PETINATI**, RG nº 46.375.908-4-SSP/SP, CPF nº 372.302.098-46, brasileira, solteira, empresária sócia, residente e domiciliada na Rua

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0105053-49

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
105.053	03

Joaquim Egydio Orsi, nº 77, Jardim Garcia, Campinas-SP, pelo valor de **R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** pagos da seguinte forma: Valor da entrada: R$120.000,00; Financiamento: R$360.000,00. *Emolumentos e custas reduzidos nos termos da Lei.*
Selo digital 1211033210398970SOC4DK21L

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

R.14/105.053 - Sumaré, 04 de outubro de 2021.
Título prenotado sob nº 398.970 em 23 de setembro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento mencionado no **R.13**, **ALIK WALESKA DE PAULA PETINATI**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** composta do valor do financiamento de R$360.000,00 + despesas acessórias no valor de R$24.000,00, que será exigida da fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios em 360 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, no valor inicial de R$3.350,32 e primeiro vencimento em 15 de outubro de 2021, pactuados juros anuais à taxa nominal de 6,88% e efetiva de 7,10%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R$488.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97. *Emolumentos e custas reduzidos nos termos da Lei.*
Selo digital 1211033210398970QWP96Q21F

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

AV.15/105.053 - Sumaré, 04 de outubro de 2021.
Título prenotado sob nº 398.970 em 23 de setembro de 2021.

NÚMERO DO CADASTRO: Procede-se a presente averbação para constar que o cadastro de contribuinte do imóvel objeto desta matrícula foi alterado para o nº **2.253.0833.042.5.01**, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia.
Selo digital 1211033310398970 4Q05BP215

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0105053-49

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula	ficha	data	CNM
105.053	04	29/09/2026	121103.2.0105053-49

AV.16/105.053 - Sumaré, 29 de setembro de 2026.
Título prenotado sob nº 501.225 em 12 de maio de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em São Bernardo do Campo/SP, aos 01 de setembro de 2026, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação da devedora mencionada no **R.14**, autuado sob **Prenotação nº 501.225**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, já qualificado, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **R$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**. Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-
Selo digital.1211033310501225 1E9LEE26X

Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 723.088 || 08

CNM: 121103.2.0105053-49

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP, CERTIFICA que as cópias reprográficas que acompanham a presente certidão é reprodução fiel e autêntica da **Matrícula nº 105053**, com todas as alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel, devidamente registradas. Certidão expedida nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **29 de setembro de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial	R$ 45,88
Ao Estado	R$ 13,04
À Secretaria da Fazenda	R$ 8,92
Ao Fundo do Registro Civil	R$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça	R$ 3,15
Ao Município	R$ 2,41
Ao Ministério Público	R$ 2,20
TOTAL	**R$ 78,01**

Protocolo de Registro: 501.225

Com a instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia, em 10 de dezembro de 2025, os imóveis situados no referido município passaram a ser registrados naquela circunscrição.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1211033C3050122553N94526Y

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3D57-GGGRZ-VJLGL-DCGNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar